



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de São Luis de Montes Belos
Distrito Judiciário de Moiporá
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis e RTD-PJ de Moiporá
Pedro Donizete de Oliveira – Oficial

CERTIDÃO ATUALIZADA E INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Pedro Donizete de Oliveira, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Moiporá, Comarca de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.250**, CNM: 028936.2.0001250-48 e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Um Imóvel Rural constituído por uma Gleba de Terras na FAZENDA “CÓRREGO DO OURO”, (QUINHÃO 07) situado neste Município de MOIPORÁ, Estado de Goiás, com a área de 175,0152 HA. (cento e setenta e cinco hectares, um centiare e cinquenta e dois deciares), ou seja, 36 ALQUEIRES, 12 LITROS E 492 METROS QUADRADOS, do padrão goiano, em terras de cultura de segunda classe, bem como todas as benfeitorias lá existentes; com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES GEORREFERENCIADAS** ao Sistema Geodésico Brasileiro: **DESCRIÇÃO DA PARCELA:** identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária SIGEF / INCRA, a saber: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CAL-M-0277, de coordenadas (Longitude: -50°47'51.224", Latitude -16°30'12.148" e Altitude: 640,27 m); deste, segue confrontando com Fazenda Córrego do Ouro - Quinhão 05 (Fauser Nunes de Medeiros) com CNS: 02.893-6 I Mat. 1150,1104, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°23' e 468,54 m até o vértice CAL-M-0618, (Longitude: -50°47'55.151", Latitude -16°30'26.910" e Altitude: 753,34 m); 201°27' e 97,85 m até o vértice CAL-M-0617, (Longitude: -50°47'56.358", Latitude -16°30'29.872" e Altitude: 738,66 m); 190°24' e 153,76 m até o vértice CAL-M-0616, (Longitude: -50°47'57.295", Latitude -16°30'34.791" e Altitude: 733,72 m); deste, segue confrontando com Fazenda Córrego do Ouro - Quinhão 04 (Tânia Maria Nunes) com CNS: 02.893-6 I Mat. 1150,1104, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°16' e 541,44 m até o vértice CAL-M-0615, (Longitude: -50°48'15.521", Latitude -16°30'33.784" e Altitude: 635,89 m); 275°30' e 189,98 m até o vértice CAL-M-0614, (Longitude: -50°48'21.897", Latitude -16°30'33.190" e Altitude: 622,05 m); 285°47' e 199,69 m até o vértice CAL-M-0613, (Longitude: -50°48'28.376", Latitude -16°30'31.423" e Altitude: 600,59 m); 261°10' e 77,52 m até o vértice CAL-M-0612, (Longitude: -50°48'30.959", Latitude -16°30'31.810" e Altitude: 297,63 m); 204°12' e 978,13 m até o vértice CAL-M-0609, (Longitude: -50°48'44.484", Latitude -16°31'00.829" e Altitude: 590,25 m); 212°46' e 191,77 m até o vértice CAL-M-0608, (Longitude: -50°48'47.984", Latitude -16°31'06.074" e Altitude: 551,08 m); cravado na margem esquerda do Córrego do Ouro; deste, segue a montante, confrontando com Córrego do Ouro, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°19' e 67,98 m até o vértice CAL-P-3561, (Longitude: -50°48'50.002", Latitude

-16°31'05.025" e Altitude: 545,56 m); 38°35' e 73,55 m até o vértice CAL-P-3562, (Longitude: -50°48'48.455", Latitude -16°31'03.155" e Altitude: 546,33 m); 351°14' e 138,58 m até o vértice CAL-P-3563, (Longitude: -50°48'49.167", Latitude -16°30'58.700" e Altitude: 548,16 m); 328°14' e 200,18 m até o vértice CAL-P-3564, (Longitude: -50°48'52.719" , Latitude -16°30'53.163" e Altitude: 550,31 m); 260°40' e 158,98 m até o vértice CAL-P-3565, (Longitude: -50°48'57.676", Latitude -16°30'53.948" e Altitude: 556,23 m); 309°48' e 88,36 m até o vértice CAL-P-3566, (Longitude: -50°48'59.965" , Latitude -16°30'52.108" e Altitude: 557,73 m); 240°58' e 87,46 m até o vértice CAL-P-3567, (Longitude: -50°49'02.544", Latitude -16°30'53.488" e Altitude: 557,26 m); 321°17' e 62,69 m até o vértice CAL-P-3568, (Longitude: -50°49'03.866", Latitude -16°30'51.897" e Altitude: 557,12 m); 68°55' e 100,02 m até o vértice CAL-P-3569, (Longitude: -50°49'00.719", Latitude -16°30'50.727" e Altitude: 557,78 m); 357°21' e 144,34 m até o vértice CAL-P-3570, (Longitude: -50°49'00.944", Latitude -16°30'46.037" e Altitude: 558,65 m); 351°23' e 114,36 m até o vértice CAL-P-3571, (Longitude: -50°49'01.521" , Latitude -16°30'42.359" e Altitude: 559,80 m); 344°04' e 181,49 m até o vértice CAL-P-3572, (Longitude: -50°49'03.200", Latitude -16°30'36.682" e Altitude: 561,04 m); 321°04' e 159,34 m até o vértice CAL-P-3573, (Longitude: -50°49'06.576", Latitude -16°30'32.650" e Altitude: 562,64 m); 279°19' e 23,14 m até o vértice CAL-P-3574, (Longitude: -50°49'07.346", Latitude -16°30'32.528" e Altitude: 562,51 m); 252°31' e 82,24 m até o vértice CAL-M-0610, (Longitude: -50°49'09.991", Latitude -16°30'33.331" e Altitude: 567,10 m); cravado na margem esquerda do Córrego do Ouro; deste, segue confrontando com Fazenda Córrego do Ouro - Quinhão 01 (Fausto Medeiros) com CNS: 02.893-6 I Mat. 1150,1104, com os seguinte azimute e distância: 22°59' e 668,25 m até o vértice CAL-M-0607, (Longitude: -50°49'01.188", Latitude -16°30'13.322" e Altitude: 636,64 m); deste, segue confrontando com Ivone Barboza da Silva com CNS: 02.893-6 I Mat. 409, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°01' e 200,66 m até o vértice CAL-M-0347, (Longitude: -50°48'57.606", Latitude -16°30'18.859" e Altitude: 655,16 m); 80°20' e 776,12 m até o vértice CAL-M-0276, (Longitude: -50°48'31.809", Latitude -16°30'14.623" e Altitude: 612,949 m); deste, segue confrontando com Admirso José Coimbra com CNS: 02.893-6 I Mat. 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°23' e 1.206,12 m até o vértice CAL-M-0277, ponto inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF / INCRA. Todas as coordenadas aqui descritas, encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. O Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (credenciado) Alcir Galdino de Oliveira - CREA 3021/D/GO, Engenheiro Agrônomo, Código de credenciamento: CAL. Tendo como Sistema Geodésico de referência: **SIRGAS2000**; ART nº **102012004584 - GO**; Perímetro: **7.422,58 m**; Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos. A **Reserva Legal** do imóvel, foi devidamente averbada nas Matrículas nºs 1.104 e 1.105, que originaram a Matrícula 1.132 (anterior) deste Cartório, que não estará sujeito a nova destinação. **REGISTRO ANTERIOR**: AV-01, M-1.132, Fls. 221, Livro 2-E, deste Cartório, em 13 de junho de 2013. **PROPRIETÁRIO(S)**: **ARLINDO NUNES FILHO**, inscrito no CPF/MF. nº 558.048.881-53, portador da CI/RG. 1755822-SSP-GO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliado Rua do Esqualo, Qd. 38, Lt. 06, s/n, Casa 02, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP. 74.343-310; Fausto Medeiros, inscrito no CPF/MF nº 169.054.401-59, portador da CI/RG. 473054-2ªVia-SPTC-GO, casado com Orma Ribeiro Correia Medeiros, no regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, fazendeiro e funcionária pública, residentes e domiciliados na Rua Ceará, nº 146, Setor Anhanguera, em Mutunópolis-GO, CEP. 76.540-000; Maria Cecília Nunes Carneiro, inscrita no CPF/MF. nº 246.659.241-04, portadora da CI/RG. 635414-SSP-GO, casada com Eduardo Agostinho Carneiro,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de São Luis de Montes Belos
Distrito Judiciário de Moiporá
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis e RTD-PJ de Moiporá
Pedro Donizete de Oliveira – Oficial

no regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, professora e funcionário público estadual, residentes e domiciliados na Rua Imbauba Qd. 21, Lt. 9/20, Ed. Prive Bougainville, Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP. 74.663-320; Tânia Maria Nunes, inscrita no CPF/MF. nº 246.659.751-91, portadora da CI/RG. 855.418-SSP-GO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães, nº 839, Apto. 1102, Cond. Porta do Sol, 28, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP. 74.823-410; Fauser Nunes de Medeiros, inscrito no CPF/MF. nº 246.486.471-49, portador da CI/RG. 1.047.566-DGPC-GO, casado com Olímpia Paulina Pereira de Medeiros, brasileiros, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados no município de Mutunópolis-GO, CEP. 76.540-000; e Nailson José Medeiros, inscrito no CPF/MF nº 355.751.151-00, portador da CI/RG. 1315774/2ª-Via-DGPC-GO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 102, Qd. 18, Lt. 34, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP. 74.083-250. O referido é verdade e dou fé. Moiporá-GO, 10 de junho de 2016. (a.) Pedro Donizete de Oliveira, Oficial e Tabelião Respondente.

R-01, M-1.250. Nos termos da Escritura Pública de **Divisão Amigável de Propriedade Rural**, lavrada nas Notas deste Cartório, por mim, Oficial e Tabelião Respondente, em 04 de março de 2016, no Livro nº 27, Fls. 10/20, em forma legal, em que são outorgantes e reciprocamente outorgados os proprietários supra qualificados, **constando que O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI ATRIBUÍDO UNICAMENTE À ARLINDO NUNES FILHO**, já qualificado na presente matrícula, **extinguindo a comunhão até então existente**. Para os fins da presente divisão amigável, as partes de comum acordo atribuem ao quinhão acima, o valor total de **R\$ 878.333,33** (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Condições: as que constam da Escritura ora registrada. O referido é verdade e dou fé. Moiporá/GO, 10 de junho de 2016. (a.) Pedro Donizete de Oliveira, Oficial e Tabelião Respondente.

AV-02, M-1.250. - GEORREFERENCIAMENTO. Procede-se a esta Averbação para esclarecer que a presente **abertura de Matrícula** foi feita nos Termos do requerimento datado de 19/05/2016, juntamente com a Escritura objeto do R-01-1.250 supra, dirigido(s) a este Oficial, arquivado neste Cartório, de acordo com a Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02 e ainda Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, que dispõe sobre o **Georreferenciamento**; para isso, apresentada foi a **CERTIFICAÇÃO Nº 7115faa5-7317-4565-b7b4-e3ecf2fe26b7** - Data da Certificação: 19/05/2016 11:00 (em atendimento ao §5º do art. 176 - Lei 6.015/73), devidamente instruída com planta, memorial descritivo, anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, Lei 6.015/73) e demais documentos exigidos; Responsável Técnico: **Alcir Galdino de Oliveira - CREA 3021/D/GO**, Engenheiro Agrônomo, Código de credenciamento: **CAL**. Tendo como Sistema Geodésico de referência: **SIRGAS 2000**; ART nº **102012004584 - GO**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Foi certificado pelo INCRA que a poligonal objeto do Memorial Descritivo acima não se sobrepõe, na data de sua certificação, a nenhuma polígona oual constante do cadastro georreferenciado do INCRA. O

imóvel está cadastrado no INCRA/SNCR conforme Código nº 930.350.002.526-9, CCIR pago nos exercícios 2014/2013/2012/2011/2010; ITR quitado nos últimos cinco anos, imóvel com NIRF. 3.133.548-9 (ambos em nome de Arlindo Nunes de Medeiros). O referido é verdade e dou fé. Moiporá/GO, 10 de junho de 2016. (a.) Pedro Donizete de Oliveira, Oficial e Tabelião Respondente.

Nos termos do art. 3º, § 2º e art. 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, bem como art. 41 da Lei nº 8.935/94, a presente matrícula de nº 1250 foi reproduzida em sistema de Fichas devido a implantação de sistema de informatização, sendo fiel ao teor constante do Livro 2-F, fls. 64. A partir desta data todos os atos referentes à supramencionada matrícula serão lançados neste sistema. O referido é verdade e dou fé. Moiporá, 30/07/2019. Eu, (Pedro Donizete de Oliveira, Oficial Respondente.

Certifico que, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

Certifico ainda mais que, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Emolumentos de Certidão: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP (10%): R\$ 9,28; FUNEMP (3%): R\$ 2,78; FUNCOMP (3%): R\$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,86; FUNPROGE (2%):R\$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,16; ISSQN (3%): R\$ 2,78; **TOTAL: R\$ 138,07.**

O referido é verdade e dou fé.

Moiporá/GO, 19/05/2026

~assinado digitalmente~

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Oficial Interino



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
03172605112286634420002
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4Y52P-F7THG-K6HWL-Y8J24

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Donizete De Oliveira (CPF 288.562.601-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4Y52P-F7THG-K6HWL-Y8J24>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>